

Lei nº 980

de 18 de novembro de 1.975.

" Autoriza firmar convênio e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CAPEMI - Caixa de Pedúlio dos Militares - destinado ao desconto em folha de pagamento dos funcionários e servidores Municipais de contribuições devidas por eles, expressamente autorizadas, referentes a seguros estabelecidos por livre iniciativa.

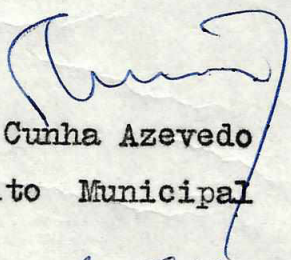
Art. 2º - O presente convênio não acarretará ônus nenhum para a Municipalidade,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução dessa lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de novembro de 1.975.

  
Paulo Cunha Azevedo

Prefeito Municipal

  
Mariângela Telles Marques

Secretária substituta